

geral

Moreira César recebe acervo de livros de biblioteca desativada do Sesi

Quatro mil livros foram doados para a biblioteca pública municipal

Com a desativação da biblioteca do Sesi, foi necessária a realocação do acervo, que conta com mais de 4 mil livros.

O trabalho começou ainda no primeiro semestre, colocando-os em caixas numeradas e organizando uma lista com informações de título, autor, classificação e número da caixa. Por fim, as caixas foram colocadas em prateleiras, mantendo-os protegidos

do sol e da umidade, até sua ida para atualização do acervo de outra biblioteca.

Em outubro começou o processo de transferência do acervo, e logo estará à disposição para empréstimo e consulta.

Segundo o gestor de bibliotecas de Pindamonhangaba, Mauro Celso Barbosa, "a escolha pela BPM Maria Bertha César se deu pela população

do Distrito de Moreira César ser gigante e merecer um difusor de conhecimento à altura. Tamanho potencial e riquíssimo acervo não encontrariam melhor berço".

Tudo isso só foi possível por conta do comprometimento, do profissionalismo e da proatividade da bibliotecária Rosilene e de sua equipe: Andréia, Ellen, Jefferson e Maria Luiza.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 505, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, RESOLVE PRORROGAR por 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de dezembro de 2021, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021.

Esta portaria entra em vigor nesta.

Pindamonhangaba, 10 de dezembro de 2021.

Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário Municipal de Administração Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de dezembro de 2021. SMA/In/Memo 49786.2021

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Extrato de Termo de Doação Memorando Digital nº 44.424/2021 - SEGSP

Doadores: Francisco de Barros Pereira e Hugo Garcia Lucas. Donatário: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA. Objeto: Escultura em estilo realista do atleta olímpico João Carlos de Oliveira, o "João do Pulão", no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Data da assinatura: 09/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 47/2021 da Secretaria Municipal de Educação, de 09 de dezembro de 2021. Retifica as Portarias Internas 45/2021 e 46/2021 da Secretaria Municipal de Educação

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.318/2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.170/2018, que dispõe sobre a organização, estruturação, plano de empregos públicos, carreira e remuneração dos professores do Magistério Público do Município de Pindamonhangaba.

RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria Interna 45/2021 que Disciplina o Processo de Seleção de Docentes para atuarem no Projeto Pedagógico Especial - Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), conforme segue:

Inciso I... Onde se lê: a) Curso superior completo de Pedagogia ou Normal Superior, e

Leia-se: a) Curso superior completo de Pedagogia ou Normal Superior ou qualquer licenciatura plena, e

Art. 2º Retificar a Portaria Interna 46/2021 que Disciplina o Processo de Seleção de Docentes para atuarem nos serviços da Educação Especial - Sala de Recursos e Atendimento Itinerante, conforme segue:

Inciso I... Onde se lê: a) Curso superior completo de Pedagogia ou Normal Superior, e

Leia-se: a) Curso superior completo de Pedagogia ou Normal Superior ou qualquer licenciatura plena, e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de dezembro de 2021.

Pindamonhangaba, 09 de dezembro de 2021.

Luciana de Oliveira Ferreira Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, PELO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021:

- Dia 16/12 (Quinta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras A, B, C, D, E, F;
- Dia 17/12 (Sexta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras G, H, I, J, K, L;
- Dia 20/12 (Segunda-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras M, N, O, P, Q;
- Dia 21/12 (Terça-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.
- Dias 22/12 (Quarta-feira) e 23/12 (Quinta-feira) - servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.

Observações: 01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados; 02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros); 03) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas.

Essa deliberação foi determinada pelo COMITÊ COMBATE À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região. A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares.

SALIENTAMOS QUE ESTE PERÍODO NÃO SERÁ PRORROGADO EM HIPÓTESE ALGUMA.

Solicitamos, dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente. Agradecemos a colaboração de todos.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 504, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, RESOLVE designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 09 de dezembro de 2021, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2021.

Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário Municipal de Administração Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 08 de dezembro de 2021. SMA/In/Memo 49455.2021

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.500, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, para o exercício de 2022, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2022, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais relacionadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 07 de dezembro de 2021

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Ana Paula de Almeida Miranda Secretária de Assistência Social Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de dezembro de 2021

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos SNJ/app/Projeto de Lei nº 292/2021

ANEXO ÚNICO Lei nº 6.500, de 07 de dezembro de 2021

RELAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS EM 2021 COM PARCELAS A RECEBER EM 2022 - RECURSO FUMCAD

Table with columns: TERMO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CNPJ, PROJETO, ABRV. C/TELO, Nº RESOLUÇÕES, FOMTA, EMPRENO, VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA ANO 2022, VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA ANO 2021, VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA ANO 2020, META ANUAL, META ANUAL DE 2021, META ANUAL DE 2020, META ANUAL DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021 (PMP 10094/2021) Para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades do CECO - Centro de Especialidades Odontológicas e dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Rede Municipal, com recebimento das propostas até dia 27/12/2021, às 08h e início dos lances às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

\*\*\* HOMOLOGAÇÃO \*\*\*

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 (PMP 5359/2021)

A autoridade superior, com base na análise das amostras feita pelo Setor de Análise e Planejamento de Compras, homologou, em 09/12/2021, e adjudicou a licitação supra, que cuida de aquisição de camisas, uniformes e fardas para a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses, em favor das empresas, os lotes/itens: Fernando Uniformes Eireli EPP, o lote 01, composto pelos itens (item-vlunit em R\$): 01-22.00; 02-21.00; Bernardino da Luz e Santos Ltda, o lote 02, composto pelos itens: 03-20.00; 04-22.00; 05-39.2195; DCN Uniformes e Serviços Eireli, os lotes: 04, 05, 06 e 09, compostos pelos itens: 07-40.00; 08-40.00; 09-46.00; 10-20.74; 11-49.00; 12-49.00; 13-22.38; 22-42.00; 23-60.00; 24-60.04; 25-20.54; Comercial Thiallli Ltda EPP, o lote 08, composto pelo item: 21-333.33; Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda, o lote 18, composto pelos itens: 31-224.33; 55-262.14; Lote: frassados: 03, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17. Lote deserto: 18.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 (PMP 7161/2021)

A autoridade superior, com base na análise técnica dos catálogos e amostras feita pela Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos/Setor de Elétrica, homologou, em 09/12/2021, e adjudicou a licitação supra, que cuida de aquisição de materiais elétricos, em favor das empresas, os itens (item-vlunit em R\$): Santos Góuiba Comercial Ltda EPP: 01-3520.00; 02-2420.00; 03-1700.00; 04-720.00; 09-3720.00; 10-3360.00; 11-2480.00; 12-1520.00; 13-400.00; 14-400.00; 16-562.00; 17-221.00; 22-2612.00; 25-315.00; 26-9.80; 27-9.90; 28-9.66; 29-40.00; 30-40.00; 31-39.00; 32-39.00; 33-39.00; 34-55.00; 35-55.00; 36-55.00; 38-11.50; 39-16.50; 40-82.00; 42-78.00; 43-320.00; 44-8.21; 45-163.00; 46-84.00; 47-84.00; 48-9.90; 49-16.00; Thiplan Comercial Ltda: 15-507.00; 7R Comercial Eireli ME: 18-2225.00; 19-2139.00; 20-1390.00; 21-1209.00; 23-2789.00; 24-3120.00; 41-23.77. Itens frassados: 05, 06, 07 e 08. Item deserto: 37.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2021 (PMP 7716/2021)

A autoridade superior, com base na análise técnica das amostras, reprovou a amostra

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 494, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE SUBRESTITUIR o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 461, de 27 de outubro de 2021, pelo período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, nos termos do memorando 48.237/2021.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 01 de dezembro de 2021.

Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário Municipal de Administração Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01 de dezembro de 2021. SMA/egga/Memo 48237.2021

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.501, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para o exercício de 2022, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2022, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais relacionadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 07 de dezembro de 2021

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Ana Paula de Almeida Miranda Secretária de Assistência Social Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de dezembro de 2021

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos SNJ/app/Projeto de Lei nº 293/2021

ANEXO ÚNICO Lei nº 6.501, de 07 de dezembro de 2021

PARCERIAS FIRMADAS EM 2021 COM REPASSE DAS ÚLTIMAS PARCELAS EM 2022 - RECURSO FMI

Table with columns: TERMO DE HONORÁRIO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CNPJ, PROJETO, ABRV. C/TELO, Nº RESOLUÇÕES, FOMTA, EMPRENO, VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA ANO 2022, VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA ANO 2021, VALOR TOTAL DAS PARCELAS PARA ANO 2020, META ANUAL DE 2022, META ANUAL DE 2021, META ANUAL DE 2020, META ANUAL DE 2019.

EDITAL DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL E COMERCIAL NOVO MORUMBI" SITUADO NESTA CIDADE.

(Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979)

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER

a todos os interessados que a proprietária, NOVO MORUMBI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.487.341/0001-80, com sede social nesta cidade, na Rua Benedita Cicudo Vieira Lessa nº 59, Socorro, DEPOSITOU nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "Residencial e Comercial Novo Morumbi", constituído de 13 quadras compostas por 140 lotes residenciais, 73 lotes de uso misto (residenciais ou comerciais), totalizando 213 lotes, 01 área institucional (E.P.C.), 04 áreas verdes e 10 vias públicas, encerrando uma área de 82.898,47m², localizado nesta cidade, na Rua José Benedito Alves dos Santos, matriculado sob nº 64.987 nesta Serventia Imobiliária e cadastrado sob a sigla nº NE-12-14-01-076-00. O projeto de loteamento foi regularmente aprovado pelo Município em 12 de agosto de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias, podendo o registro ser impugnado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Pindamonhangaba, 02 de dezembro de 2021.

Ovidio Pedrosa Junior Oficial Registrador

